



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 69, Quarta-feira, 02 de Junho de 2021 - Página**

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 69, Quarta-feira, 02 de Junho de 2021 - Página 1**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1574-2021 - PONTOS FACULTATIVOS 2021**

**DECRETO N.º 1.574, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

(Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no exercício de 2021 e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO,  
Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no exercício de 2021, não havendo assim expediente nestas datas, bem como informa as datas dos feriados nacionais, estaduais e municipais, conforme segue:

- Dia 04 de Junho de 2021 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional dia 03/06/2021 – Corpus Christi;
- Dia 09 de Julho de 2021 (sexta-feira), Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista;
- Dia 06 de Agosto de 2021 (sexta-feira) Feriado Municipal – Padroeiro Bom Jesus;
- Dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira) em virtude do Feriado Nacional dia 07/09/21 – Independência do Brasil;
- Dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira) – em virtude do Feriado Nacional dia 12/10/2021– Nossa Sra. Aparecida Padroeira do Brasil;
- Dia 28 de Outubro (Quinta-feira) de 2021 - dia do Servidor Público;
- Dia 1º de Novembro (segunda-feira) de 2021 – Feriado Municipal;
- Dia 02 de Novembro (terça Feira) – Dia de Finados - Feriado Nacional;
- Dia 15 de Novembro de 2021 (segunda-feira) Feriado Nacional – Proclamação da República;
- Dia 20 de Novembro de 2021 (sábado); Comemoração do Dia da Consciência Negra.
- Dia 24 de Dezembro de 2021 (sexta-feira), em virtude do Dia de Natal – 25/12/2021;
- Dia 31 de Dezembro de 2021, em virtude do Dia da Confraternização Universal - 01 de Janeiro de 2022;

**Art. 2º.** A critério da Administração, poderá ainda surgir outras datas especiais no decorrer do ano, não especificada neste Decreto, bem como a possibilidade da supressão de alguma data, que nestes casos, será baixado outros Decretos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 31 de Maio de 2021.

**PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO**  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 69, Quarta-feira, 02 de Junho de 2021 - Página 2**

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico, e na Secretaria Municipal Administrativa de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Administrativo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 69, Quarta-feira, 02 de Junho de 2021 - Página 3**

**DECRETO Nº 1575-2021 - PERMISSÃO DE USO - SALA DA RODOVIÁRIA - DANILO BARBEIRO**

**DECRETO N.º 1.575, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

(Outorga Permissão de uso de bem Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 098/94).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela, fica outorgada Permissão de Uso onerosa, a Título precário, por prazo indeterminado ao Sr. Danilo Bruno da Silva Brizotti, portador do RG. 44.965.937-9, e do CPF n.º 384.446.528-65, residente à Rua Egídio Cândido Borges, 436, Celular (17) 99633.9086, neste Município de Mira Estrela – SP, de uma Sala pequena, localizada no Prédio do Terminal Rodoviário, sito à Rua Egídio Cândido Borges, 1.110, neste Município de Mira Estrela - SP, destinado a instalação de uma Barbearia.

**Art. 2º.** Pela permissão de uso o interessado pagará uma a importância de R\$. 50,00 (Cinquenta reais), destinados a cobrir despesas com energia elétrica e água.

**Art. 3º.** A presente outorga é dada à vista da Lei nº 098/94, que criou o Programa de Desenvolvimento Especial de Mira Estrela, que tem por objetivo o incentivo a empreendedores, visando o desenvolvimento do Município com a geração de empregos e renda a nossa população.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 31 de Maio de 2021.

**PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO**

Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico, e na Secretaria Municipal Administrativa de Mira Estrela, na data supra.

**JOÃO GUELI DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal Administrativo